



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARÁÁ**

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcarara.rs.gov.br](http://www.cmcarara.rs.gov.br) E-mail: [cmcarara@gmail.com](mailto:cmcarara@gmail.com)

**PARECER AO PROJETO DE LEI nº 033/2025**

**RELATÓRIO**

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.Exa., analisando o Projeto de Lei nº 033/2025, de autoria do Poder Executivo, que: **“CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL VILA NOVA”**, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 73, I, do Regimento Interno.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, o qual **“CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL VILA NOVA”**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a continuidade dos serviços prestados na realização de exames na área da saúde pela Associação no Hospital de Santo Antônio da Patrulha como para suplementar os serviços de saúde realizados pelo próprio Município.

O presente convênio possui absoluta relevância na medida que abrange serviços prestados à totalidade da população do Município de Carará, bem como garante à toda a população a assistência e o amparo nos mais diversos tipos de exames, garantindo aos pacientes o agendamento via a Secretaria de Saúde do Município de Carará com um deslocamento mais acessível, rápido e próximo à população Cararaense.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br)

E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

**CONCLUSÃO**

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Doutora Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico nº 33/2025) e dado o interesse público da matéria em questão, tenho que a propositura está em apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Diante do exposto, verifico que o Projeto de Lei nº 033/2025, não guarda em seu seio qualquer nódoa no tocante a sua legalidade não ferindo e não negando vigência a qualquer dispositivo legal.

Pelo supra exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** à aprovação da matéria em análise, podendo a mesma ser encaminhada para discussão e votação em Plenário.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 31 de março de 2025

  
Ver. Evandro Dürr  
Relator



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcarara.rs.gov.br](http://www.cmcarara.rs.gov.br) E-mail: [cmcarara@gmail.com](mailto:cmcarara@gmail.com)

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

**Parecer do Veto ao Projeto Lei nº 033/2025 de autoria do Poder Executivo.**

**VOTO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros infra-assinados, após analisar o Veto ao Projeto de Lei nº 033/2025, de autoria da Mesa Diretora, que: "CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL VILA NOVA", em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator, Vereador Evandro Dürr, opina por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 31 de março de 2025.

<b>Ver. Fabiano Santos</b> <b>Presidente</b>	<b>Ver. Evandro Dürr</b> <b>Relator</b>	<b>Ver. Marco Vinicius</b> <b>Secretário</b>
( ) Aprovação	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Aprovação	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Aprovação
( ) Rejeição	( ) Rejeição	( ) Rejeição